

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 2017
(do Sr. Marco Maia)

Susta o Decreto 9.064 de 31 de maio de 2017 que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, e do artigo 109, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, fica susgado o Decreto 9.064 de 31 de maio de 2017 que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores parlamentares, a pergunta que toda a sociedade se faz depois deste Congresso ter ajudado num golpe midiático e rasteiro a um processo de eleição que se deu da forma constitucional é até quando, até quando esta casa legislativa irá continuar a participar ou permitir que tais atrocidades possam continuar.

Isto que alguns chamam de governo vem desferindo inúmeros golpes, aos pobres e aos trabalhadores, mais sem dúvida os mais prejudicados são os agricultores familiares, aqueles mesmo que produzem 70% do alimento que vai a mesa de cada de todos nós.

Ao longo deste ano de golpe, Temer extinguiu o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por decreto extinguiu o Departamento de Geração de Renda e Agregação de Valor da Secretaria de Agricultura Familiar, fundamental na criação e implementação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), vai acabar com a possibilidade da aposentadoria do homem e da mulher do campo, com as duras regras propostas na Reforma da Previdência, Temer transferiu o MDA para o MDS, transferiu o INCRA para a Casa Civil tornando completamente inócuo as políticas de geração de renda e de redistribuição de renda na Agricultura Familiar.

Não satisfeito com e mais uma vez por decreto tenta agora acabar com a lei da agricultura familiar, lei esta que essa casa aprovou depois de longos e venturosos debates com a sociedade.

Neste decreto Temer acaba com o DAP, instrumento dos mais importantes já criados para apoio dos agricultores, acaba com a definição de família a qual a lei de 2006 tanto trabalhou e preservou, destrói por completo a o conceito de Unidade Familiar de Produção Agrária e apresenta erros primários e de forma inconsequente quando no artigo 3º deste Decreto além de deixar de fora os pescadores, pecuaristas e outros considera apenas a renda agrícola ao definir que metade da renda familiar de atividade econômica do seu estabelecimento ou empreendimento, mudanças essas que estão em contradição com o Artigo 3º da lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, lei da Agricultura Familiar.

Em razão do elevado teor social da matéria pedimos aos nobres pares o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de junho de 2017.

Deputado MARCO MAIA

PT/RS